

SERJUSMIG

Notícias

Informativo do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais

EDITAL DA ELEIÇÃO 2022

Convoca a Assembleia Geral para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais, para o mandato do triênio 2022/2025.

EDITAL DA ELEIÇÃO 2022

Convoca a Assembleia Geral para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais, para o mandato do triênio 2022/2025.

A COMISSÃO ELEITORAL para as eleições do mandato 2022/2025 do SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 001, de 20 de dezembro de 2021, publicada no portal eletrônico do sindicato, nos termos estatutários e regimentais e no uso das atribuições que lhes foram conferidas,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto da doença respiratória Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

CONSIDERANDO o disposto no Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais, disponível em https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/plano_minas_consciente_3.6.pdf;

CONSIDERANDO o conjunto dos atos normativos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/faq-covid-19/>), que dispõem sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública e a retomada dos trabalhos no âmbito de sua jurisdição;

CONSIDERANDO que os últimos 10 (dez) boletins epidemiológicos, divulgados pelo Estado de Minas Gerais (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/boletim/>), ainda apontam "Nº de Casos Confirmados" e "Nº de Óbitos Confirmados", parametrizados nas últimas 24h;

CONSIDERANDO os últimos e alarmantes noticiários quanto ao atual aumento da taxa de infecção da variante ômicron(COVID);

CONSIDERANDO o atual surto de Influenza H3N2, cuja transmissão da doença é considerada comunitária e de sintomatologia semelhante à COVID, impactando na lotação dos postos de saúde;

Página 1 de 5

Página 2 de 5

Democracia é muito mais que o voto



A participação e presença permanente da categoria são essenciais para a realização do trabalho de todo e qualquer Sindicato, para a garantia de direitos, a realização de denúncias e a conquista de reivindicações. Mas o ano de 2022, para o SERJUSMIG, exigirá participação efetiva para a manutenção do maior direito de todos: a democracia.

A partir deste mês, o Sindicato entra em período eleitoral. Os Servidores da Justiça de Minas Gerais escolherão seus representantes por meio da votação, com garantia de inscrição de chapas, divulgação dos membros, diálogo com os candidatos e muito debate sobre as perspectivas de gestão.

Mas a democracia não se faz somente no momento do voto. A análise e avaliação da próxima diretoria é de imensa responsabilidade e dever de cada Servidor filiado. A participação deve ser ativa neste processo democrático, exigindo dos candidatos o diálogo franco e aberto sobre qualidade de trabalho, vida e direitos dos Servidores da Justiça; além de fomentar o debate sobre a importância e qualidade do Serviço Público prestado à população.

Estes temas devem permear as Comarcas de todo o Estado ao longo destes dois meses de período eleitoral, buscando aproveitar o momento para reflexão sobre

a situação da Justiça Mineira e seus Servidores, quais as mudanças necessárias e como aprimorar o serviço e a qualidade de trabalho.

Após a definição da nova diretoria, o exercício da democracia deve continuar. Fiscalização, debates, sugestões, participação efetiva nas Assembleias, atos, reuniões e manifestações garantem que a gestão da entidade seja democrática, pois ela conta com cada Servidor e Servidora para isso.

O Brasil também exigirá participação efetiva para o exercício da democracia em 2022. No segundo semestre serão realizadas eleições gerais, quando o povo definirá seus novos deputados estaduais e federais, senadores, governadores e presidente da república. A democracia dá nova chance à população para analisar e avaliar as gestões dos estados e país. Nova chance para refletir sobre seus direitos, sobre os deveres do Estado e como é possível melhorar sempre e mais.

A atual diretoria do SERJUSMIG espera que este período eleitoral no Sindicato ocorra tranquilamente, com ampla participação da categoria e auxilie para a aproximação cada vez maior dos Servidores da Justiça com a luta por direitos. E que assim também seja para a população brasileira.

EXPEDIENTE

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Rui Viana da Silva; **1º Vice-Presidente:** Sandra Margareth Silvestrini de Souza; **2º Vice-Presidente:** Ronaldo Ribeiro Júnior; **3º Vice-Presidente:** Eduardo Mendonça Couto; **Diretor Secretário:** Adilson Silveira; **Sub-Diretor Secretário:** Tatiana Correia Borges; **Diretor Financeiro:** Willer Luciano Ferreira; **Sub-Diretor Financeiro:** Alípio de Faria Braga; **Diretor de Relações Públicas, Promoções e Eventos:** Carla dos Santos Almeida; **Sub-Diretor de Relações Públicas, Promoções e Eventos:** Simone Salgado Rodrigues; Gomes; **Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura:** Théo Léllis Alves Nardelli; **Sub-Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura:** Márcio Vinícius Barros Ferreira; **Diretor Social:** Ana Maria Gomes de Souza Bertelli; **Sub-Diretor Social:** Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé.

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS: 1º) Ênio de Senna Gomes Júnior; 2º) Seabra Júnior Ferreira Santos; 3º) Wellington Quintiliano; 4º) Juscelino Rademarker de Oliveira; 5º) Jorge Antônio de Almeida; 6º) Antônio Carlos L. Ribeiro; 7º) Jorcelina A. Ferreira. **SUPLENTE:** 1º) Juliano Ribeiro da Cunha; 2º) José de Queiroz Toledo; 3º) Eduardo Luiz P. Furbeta; 4º) Nelma Borges Machado; 5º) Luciano César; 6º) Antônio Ancelmo de Souza; 7º) Eduardo Ramiro Fernandes Sousa.

EQUIPE DE COMUNICAÇÃO

Editora Responsável: Maira de Mello Gomes; **Textos:** Máira Gomes, Wallace Oliveira e Carla Abreu; **Diagramação:** Carolina Garcia; **Fotos:** Wallace Oliveira, Carla Abreu e colaboradores.

EDITAL DA ELEIÇÃO 2022

Convoca a Assembleia Geral para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância de Minas Gerais, para o mandato do triênio 2022/2025.

A COMISSÃO ELEITORAL para as eleições do mandato 2022/2025 do SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 001, de 20 de dezembro de 2021, publicada no portal eletrônico do sindicato, nos termos estatutários e regimentais e no uso das atribuições que lhes foram conferidas,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto da doença respiratória Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

CONSIDERANDO o disposto no Plano “Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo” do Governo do Estado de Minas Gerais”, (https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/image_ns/minasconsciente/plano_minas_consciente_3.6.pdf)

CONSIDERANDO o conjunto dos atos normativos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ([https://](https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/faq-covid-19/)

www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/faq-covid-19/), que dispõem sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública e a retomada dos trabalhos no âmbito de sua jurisdição;

CONSIDERANDO que os últimos 10 (dez) boletins epidemiológicos, divulgados pelo Estado de Minas Gerais (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/boletim>), ainda apontam “Nº de Casos Confirmados” e “Nº de Óbitos Confirmados”, parametrizados nas últimas 24h;

CONSIDERANDO os últimos e alarmantes noticiários quanto ao atual aumento da taxa de infecção da variante ômicron (COVID);

CONSIDERANDO o atual surto de Influenza H3N2, cuja transmissão da doença é considerada comunitária e de sintomatologia semelhante à COVID, impactando na lotação dos postos de saúde;

CONSIDERANDO a possibilidade da maioria dos associados ao Sindicato não se encontrarem imunizados com a dose de reforço da vacina que previne a COVID e a existência no quadro de associados de idosos e pessoas com doenças categorizadas entre aquelas do grupo de risco;

CONSIDERANDO o respeito à Vida e à integridade física dos associados e eleitores do Sindicato;

CONSIDERANDO os dispositivos estatutários e regimentais do Sindicato quanto as assembleias de votação nas comarcas que possuem mais de 20 (vinte) eleitores;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral não possui meios garantidores dos protocolos de prevenção do Coronavírus, tanto os estabelecidos pelo Plano “Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo”, quanto os específicos estabelecidos pelo

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral deve se preservar e, bem assim, ao Sindicato, de toda e qualquer responsabilidade - sobretudo penal ou civil - relativa a transmissibilidade do coronavírus;

Art. 1º – Fica convocada a assembleia de eleição para a escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art. 2º - Nos termos dispostos no artigo 26 – e seus parágrafos – do Estatuto e também no artigo 18, IV, do Regimento Interno do SERJUSMIG, só poderão votar e ser votados os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com o SERJUSMIG, excluindo-se o sócio que estiver suspenso.

§ 1º – Somente será vedado ao sócio suspenso o direito de exercer seu voto quando seu processo disciplinar estiver homologado pelo Conselho Superior de que trata o art. 24, § 2º, do Estatuto.

§ 2º – Não poderão votar os associados com menos de 3 (três) meses de filiação.

§ 3º – Somente poderão candidatar-se os associados com mais de 2 (dois) anos de filiação.

§ 4º – Não poderão se candidatar à eleição dos cargos de Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal os associados que, nos 60 (sessenta) dias que antecedem às eleições, estiverem ocupando cargos diretivos de entidades congêneres, consideradas assim as associações, cooperativas ou sindicatos, que tenham como base os Servidores do Judiciário Mineiro.

alocados os maiores grupos de magistrados negros, entre 62,7% e 30,2%.

DATA, HORA E LOCAIS DAS ELEIÇÕES

Art. 3º – A assembleia de eleição, observadas as necessárias adequações aos protocolos preventivos da COVID, realizar-se-á no dia 11 (onze) de março de 2022, com início às 09:00 horas e encerramento às 17:00 horas.

Art. 4º - Será assegurado à todos os filiados-eleitores, por carta, o direito à votação, nos termos do art. 18, II, a, última parte, do regimento.

§ 1º – Independentemente do número de chapas inscritas, todas a Comarcas votarão por carta, via Correios.

I – No dia de realização da assembleia de eleição, a comarca de Belo Horizonte disponibilizará uma urna, na sede do sindicato, para depósito da carta resposta dos votos.

§ 2º – No caso de inscrição e homologação de apenas 01 (uma) Chapa, dada a necessidade de se discriminar a quantidade de eleitores votantes e não votantes, por exigências de registros notariais e demais registros junto aos órgãos governamentais, o direito ao voto será exercido nos termos do presente artigo.

DO PRAZO, LOCAL E PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Art. 5º – A inscrição da chapa, mediante requerimento à Comissão Eleitoral, deverá ocorrer, impreterivelmente, nos dias 04, 07, 08, 09 de fevereiro de 2022, nos termos do Art. 28, II, do Estatuto.

Parágrafo Único: No requerimento deverá constar a identificação de cada candidato e a indicação do cargo ao qual concorre.

Art. 6º – O local de entrega do pedido de inscrição será na sede do SERJUSMIG, na rua dos Guajajaras, nº 1984, 3º andar, nesta Capital, no horário contínuo e improrrogável de 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único – Observar-se-á a ordem de chegada através de senha que será entregue na recepção do Sindicato, devendo o requerimento de inscrição passar pelo protocolo geral da Entidade, na presença de um dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 7º – Somente serão aceitas inscrições de chapas completas, com as devidas assinaturas individuais, anexando autorização individual do

candidato, sendo que o responsável pela inscrição assinará o termo de compromisso pela chapa.

Art. 8º – É vedada a candidatura avulsa e o mesmo candidato só poderá concorrer a um cargo, não podendo figurar em mais de uma chapa.

Art. 9º – A ausência das assinaturas individuais e das autorizações a que se refere o art. 6º, impedirá a inscrição da Chapa.

DOS CARGOS ELETIVOS

Art. 10º – Serão disputados na Eleição todos os cargos eletivos do Sindicato, a saber (art. 18, I, Regimento):

I – 1 (um) Presidente e 3 (três) Vice-Presidentes;

II – 10 (dez) Diretores, sendo:

a – 1 (um) Diretor Secretário e Subdiretor;

b – 1 (um) Diretor Financeiro e Subdiretor;

c – 1 (um) Diretor de Relações Públicas, Promoções e Eventos e Subdiretor;

d – 1 (um) Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura e Subdiretor;

e – 1 (um) Diretor Social e Subdiretor;

f – 1 (um) Diretor Administrativo;

g – 1 (um) Diretor de Obras e Patrimônio;

h – 1 (um) Diretor para Assuntos Jurídicos, sendo que os 3 (três) últimos serão exercidos pelos Vice-Presidentes;

III – Conselho Fiscal, com 7 (sete) membros efetivos e 7 (sete) suplentes.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 11 – O julgamento das impugnações e recursos caberá à Comissão Eleitoral, que os acatará ou negará, ao teor das disposições estatutárias e regimentais.

DA PROPAGANDA

Art. 12 – No ato da inscrição da Chapa, a Comissão eleitoral entregará ao responsável pela inscrição o regulamento pertinente à divulgação das propostas das chapas inscritas, para fins de publicação no jornal

informativo e no site do SERJUSMIG.

DO RESULTADO

Art. 13 – A Comissão Eleitoral, nos termos estatutários e regimentais, fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, a Chapa eleita.

§ 1º – A apuração dos votos dar-se-á, obrigatoriamente, na sede do Sindicato.

§ 2º – Ao teor do disposto no art. 18, X, do Regimento, a Chapa inscrita e homologada terá direito a indicar até 02 (dois) fiscais para acompanhamento e fiscalização do escrutínio. Os fiscais exercerão suas funções, obrigatoriamente, em regime de revezamento, não podendo se encontrar ao mesmo tempo no ambiente de ocorrência do escrutínio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Art. 15 – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições de chapas não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e eleitores, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão da documentação necessária.

Parágrafo Único: Todos os documentos de responsabilidade da Comissão Eleitoral poderão ser arrecadados na sala da Comissão, situada na sede do Sindicato.

Art. 16 – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica ou de logística se deverem a atuação dos Correios.

Art. 17 – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza pelos demais motivos de ordem técnica ou de logística que se deverem a casos fortuitos ou força maior.

Art. 18 – A eleição será regida conforme os

dispositivos estatutários e regimentais do Sindicato.

Art. 19 – A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, editar normas procedimentais afetas ao processo eleitoral, que deverão ser divulgadas pela internet, no endereço www.serjasmig.org.br

Art. 20 – A Comissão Eleitoral, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis à eleição, apurado durante o processo eletivo.

Art. 21 – Os trabalhos da Comissão Eleitoral, sempre que possível, efetivar-se-ão por regime home office considerando-se a necessidade de observação dos protocolos de prevenção da COVID.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral reunir-se-á, sempre que possível, por videoconferência, valendo-se de instrumentos telemáticos disponíveis.

Art. 22 – O presente edital será publicado pelo Órgão Oficial do Estado, pelo Órgão de Informação da entidade (Serjasmig Notícias) e no site www.serjasmig.org.br

Art. 23 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2022.

Elerson Márcio dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

Clayson de Faria e Silva
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Marcelo Paulo Nogueira Pereira
Secretário da Comissão Eleitoral

Rodrigo Bartolomeu Guimarães
Suplente da Comissão Eleitoral

Rodrigo Granata Silveira de Santana
Suplente da Comissão Eleitoral

Ação do Vale-Lanche caminha a passos largos. Entenda



O início do ano marcou a vitória na ação coletiva do Vale-Lanche, movida pelo SERJUSMIG, por meio da Lucchesi Advogados Associados. O benefício é direito conquistado dos Servidores da Justiça que trabalhavam nas comarcas do interior de Minas Gerais no período de 04 de novembro de 2003 a 30 de maio de 2005, quando o TJMG pagava o benefício apenas aos Servidores lotados na Capital.

Após julgamento procedente na 1ª Vara de Fazenda Estadual, o Sindicato ajuizou três ações coletivas de execução, conforme matéria divulgada no site do Sindicato.

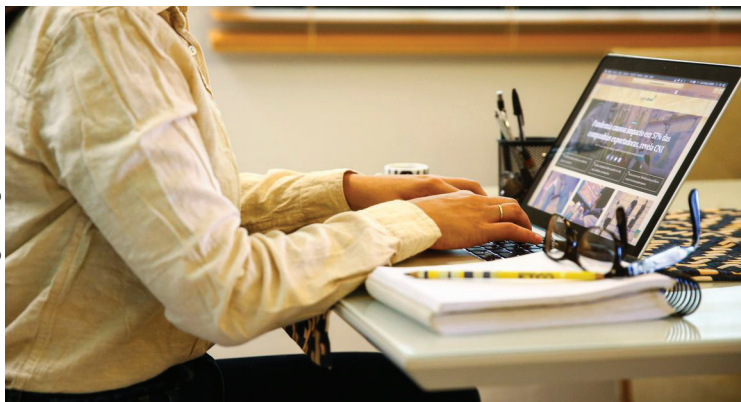
Foram expedidas todas as RPVs do processo nº 5194006-46.2019.8.13.0024, referente à Coletiva 01 do Vale-Lanche. Importante ressaltar a todos os filiados que a intimação ao Estado de Minas Gerais se dará até o dia 27 de janeiro, data a partir da qual começará a fluir o prazo de 2 (dois) meses para o pagamento (art. 535, § 3º, II, CPC). Necessário, então, aguardar o decurso do tempo determinado e o pagamento no prazo legal estabelecido.

Ressalta-se ainda que o valor homologado foi o apresentado pelo Estado de Minas Gerais como devido, e não o indicado na listagem anexada à matéria. O escritório Lucchesi Advogados Associados está realizando a conferência dos valores de todas as RPVs expedidas em relação ao valor homologado. Qualquer divergência apurada será informada nos autos do processo para a necessária correção. O valor devido a cada beneficiário ainda será atualizado pelo Estado na data do pagamento.

As ações de Execução 2 e 3 seguem tramitando definição. Mais informações, [acesse a matéria no nosso site.](#)

Fenajud e SERJUSMIG pedem providências para segurança dos Servidores contra Covid-19

Marcelo Camargo (Agência Brasil)



Em razão do aumento de casos de Covid-19, causado principalmente pela alta transmissibilidade do coronavírus e suas variantes, como a Ômicron, a Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados-Fenajud solicitou ao ministro do Supremo Tribunal Federal e presidente do Conselho Nacional de Justiça, Luiz Fux, a publicação de um aditivo na resolução 227 de 15/06/2016 sobre o regime de teletrabalho excepcional obrigatório nos momentos de crise, ou, escalas de revezamento para seus servidores enquanto houver aumento nos casos da Covid-19 e surto de gripe no país. Além disso, a FENAJUD também solicitou a obrigatoriedade de

comprovante de pelo menos uma vacina para acesso aos Tribunais.

A FENAJUD reafirma que “não é o momento para flexibilização do atendimento jurisdicional, melhor dizendo não há espaço para quaisquer relaxamentos em desfavor à covid-19 e suas variantes. Entretanto, vários tribunais de Justiça dos Estados, com base nos números do ano anterior, flexibilizaram o atendimento, quais sejam: AM, BA, RN, RR, demais outros Tribunais Estaduais”.

O SERJUSMIG também pretende enviar ofício sobre o assunto, com a intenção de reforçar a mensagem e proteger os Servidores mineiros. Segundo a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, entre 03 e 21 de janeiro observou-se um crescimento de 115% na ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva exclusivos do Sistema Único de Saúde (SUS) por pacientes com diagnóstico positivo ou suspeito para Covid-19. Com as variantes do coronavírus e considerando as gripes, resfriados e outras doenças de época, como a dengue, as Unidades Básicas de Saúde também estão mais cheias. Por esse motivo, o SERJUSMIG entende que é essencial que medidas de proteção e prevenção sejam tomadas.

Justiça de Minas Gerais terá novo concurso em 2022

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais-TJMG realizará novo concurso para Servidores em 2022. No dia 19 deste mês, o presidente do TJMG Gilson Lemes divulgou em rede social a publicação do edital de licitação da banca que deve realizar o certame.

O concurso público destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos efetivos de Oficial Judiciário, especialidades Assistente Técnico de Controle Financeiro e Oficial de Justiça; e de Analista Judiciário, especialidades Administrador, Analista de Tecnologia da Informação, Analista Judiciário, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Médico, Psicólogo e Revisor Judiciário.

Ao longo de 2021, a possibilidade de um novo concurso e a prorrogação do atual são bandeiras sempre apresentadas pelo SERJUSMIG durante as negociações com a administração do TJMG. O Sindicato entende que é essencial a realização de

Gerais terá novo



um novo concurso para os cargos que não constam em concursos válidos, haja visto a necessidade permanente de novos trabalhadores para fortalecer e qualificar a prestação do serviço à população. Há vagas abertas em decorrência de aposentadorias e exonerações em diversos cargos, além do déficit de contratações que acabam por sobrecarregar os atuais Servidores.

A previsão de publicação do Edital do novo concurso é entre meados de março a abril deste ano.

Projeto da data-base começa a tramitar na ALMG

A ALMG recebeu o ofício do TJMG sobre as datas-bases de 2020 e 2021, em dezembro, dando origem ao Projeto de Lei (PL) 3.382/2021. Com isso, está em andamento a tramitação da proposta de recomposição das perdas salariais dos Servidores, com percentual de 9,32%.

A garantia de uma data-base justa aos Servidores da Justiça é preocupação permanente do SERJUSMIG. No ano passado, o assunto foi pauta recorrente nas reuniões de negociação junto à administração do TJMG, com êxito ao conquistar os índices cheios do IPCA nas datas-bases de 2020 e 2021.

Agora, o texto passa à apreciação das comissões de Constituição e Justiça (CCJ), Administração Pública (CAP) e Fiscalização Financeira e Orçamentária (CFFO). Uma vez aprovado nas comissões, o texto seguirá para o Plenário.

A tramitação deve ter início somente após o retorno das atividades parlamentares da ALMG, na próxima terça, 01 de fevereiro.

No entanto, a votação do PL no Plenário fica impossibilitada enquanto vigorar o regime de urgência para o PL 1202/2019, que prevê a adesão de Minas Gerais ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Isto, porém, não impede que a proposta da data-base seja discutida nas comissões.

Na mesa permanente de negociação com a direção do TJMG, o SERJUSMIG tem reafirmado a importância do Tribunal no diálogo com os outros Poderes, a fim de que o PL tenha a tramitação e aprovação mais rápida possível.

Ao mesmo tempo, é necessário cobrar da Assembleia a imediata rejeição do RRF, preservando as políticas de recomposição salarial pela próxima década, assim como outros direitos.

O SERJUSMIG pede que a categoria fique atenta ao andamento do projeto da Data-Base por meio de nosso site e redes sociais. Caso necessário, serão realizadas convocações aos Servidores para mobilização e pressão aos deputados.

“A recomposição das perdas salariais é um direito e uma necessidade, dada a constante variação dos preços dos bens e serviços necessários à sobrevivência dos trabalhadores”, afirma o vice-presidente Eduardo Couto.

No portal da Assembleia Legislativa está aberta uma consulta pública sobre o projeto. É importante que todos participem, votando a favor do PL 3.382. (<https://bit.ly/3AuQZFY>)

SERJUSMIG mantém atendimento remoto até o final de fevereiro

Com o crescimento do número de casos de Covid-19, ainda maior em razão da variante Ômicron, que é cientificamente considerada mais contagiosa, a diretoria executiva do SERJUSMIG decidiu retomar o atendimento remoto. Apesar de boa parte da população estar vacinada, a pandemia ainda não acabou e as variantes estão criando um novo perigo.

A variante Ômicron está sendo considerada, por algumas pessoas, uma versão mais leve da doença, mas ainda perigosa e mais contagiosa. Para os vacinados, o vírus aparenta ser mais leve, porém, existe a possibilidade de infecção e até mesmo sequelas. Assim, o distanciamento ainda é a melhor opção para a proteção de todos.

O SERJUSMIG preza imensamente pela saúde de seus funcionários, filiados e pela família desses grupos. Por isso, a decisão é de que, até o dia 28 de fevereiro, o atendimento aos Servidores seja integralmente remoto, seguindo as diretrizes do regulamento de trabalho já utilizado anteriormente. Acesse nosso site para consultar os contatos dos funcionários de cada setor do Sindicato. <https://bit.ly/3KKyTok>

Chegou o Serjusmig Benefícios. Economize em produtos e serviços!

App Store Google Play

marisa Pague Menos

centauro amazon

BURGER KING Domino's

oBoticário C&A

SUBWAY natura